



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 390/2000.

EMENTA: Reconhece a validade do Certificado do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “C”, Nível “01”, JOSÉ FERREIRA DE LIMA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 253/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006324/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer válido, em sua área de competência, a partir de 24 de agosto de 1997, o Certificado do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com carga horária total de 690 (seiscentas e noventa) horas/aula, concluído pelo Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “C”, Nível “01”, JOSÉ FERREIRA DE LIMA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, o qual foi realizado no período compreendido entre março de 1996 a fevereiro de 1997, na Fundação de Ensino Superior de Pernambuco – FESP, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006324/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de outubro de 2000

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =